



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N.7.066/PMMA/2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 2.865/PMMA2026, autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no **R\$ 587.225,00, (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, para cobrir despesas com o pagamento da empresa terceirizada do transporte escolar, fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.  | Função   | Sub-Função      | Programa                        | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                         | Elemento de Despesas                         | Fonte                                                                 | Valor             |
|--------------|----------|-----------------|---------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02/006       | 12       | 368             | 0062                            | 2                 | 069                                                      | 3.3.90.39.00.00                              | 15710000                                                              | R\$               |
| PMMA/SEMED   | Educação | Educação Básica | Suporte Complementar a Educação | Atividade         | Manutenção do Programa Salário Educação Transporte PNATE | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Transferências de Convênios do Estado - Educação - Exercício Corrente | 404.225,00        |
| 02/006       | 12       | 368             | 0062                            | 2                 | 069                                                      | 3.3.90.39.00.00                              | 15000100                                                              | R\$               |
| PMMA/SEMED   | Educação | Educação Básica | Suporte Complementar a Educação | Atividade         | Manutenção do Programa Salário Educação Transporte PNATE | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Recursos de Impostos – MDE 25% - Exercício Corrente                   | 183.000,00        |
| <b>Total</b> |          |                 |                                 |                   |                                                          |                                              |                                                                       | <b>587.225,00</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 02 de setembro de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município– OAB/RO 2209